

ATA N.º 4/2024**Data da reunião ordinária: 06-02-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:14 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****A presente reunião realizou-se presencialmente e por meios telemáticos, ao abrigo do n.º 23 e 24-A do D.L. n.º 4/2015, de 07 de janeiro com a alteração da Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro e D.L. n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria (participou por meios telemáticos)**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Anabela Valente de Carvalho

Maria Paula Fernandes Aparício (em substituição de Rui Pedro Dias Gonçalves)

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Rui Pedro Dias Gonçalves**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 140 072,73**Operações não Orçamentais:** 581 179,58



Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

-Pedi para intervir, o munícipe Nuno Filipe Jorge Lavado residente no Entroncamento, dirigiu-se aos Srs. Vereadores e distribuiu documentação de suporte a sua intervenção:

-Referiu a intervenção sobre cinco pontos:

-Primeiro Ponto - no cruzamento da ciclovia com a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, ao pé do Café com Letras, foi colocada sinalização no pavimento, conforme consta nas imagens que distribuiu, existe a dúvida se a sinalização colocada é de uma passadeira, porque não existe sinalização vertical normal duma passadeira, e os carros junto daquele cruzamento aceleram e não respeitam a passadeira, existe situação parecida na Avenida da Estação junto ao Continente, mas aí está ao lado uma passadeira e a sinalização vertical, outra situação é numa rua secundária, nas traseiras da ciclovia, num cruzamento aí está assinalada um triângulo com aproximação de velocípedes e não tem passadeiras.

-Segundo ponto é sobre a segurança rodoviária na Rua da Barroca, onde aconteceu aquele fatídico acidente, passado algum tempo só foram colocados postes com pirilampos, pretende saber o ponto de situação para regularizar esta situação, uma vez que continua a haver acelerações efetuados por carros naquela via;

-Terceiro ponto – pretende saber o ponto de situação do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner, uma vez que já decorreu muito tempo e ainda não foi feito nada;

-Quarto ponto – é sobre uma grande oportunidade perdida, as 100 habitações a custos acessíveis, que foi negado a sua construção por alguns membros do executivo, referiu que as vantagens dessa construção superam os aspetos negativos para o Entroncamento;

-Quinto ponto é sobre o Boletim Municipal, referiu não entender o porquê de não ter sido permitido a um vereador eleito, manifestar as suas opiniões, entende que as pessoas têm direito à sua opinião, desde que não haja incentivo ao ódio.

- O Exmo. Presidente agradeceu a intervenção e esclareceu que relativamente:

- Ao cruzamento da Ciclovia na Rua Sá Carneiro, foi tudo feito de acordo com as regras legais, mas vamos procurar reforçar, para não haver acidentes, até agora temos posições que valorizam aquela intervenção, mas vamos ainda ter mais atenção, para se possível sinalizar melhor, para evitar qualquer acidente.

- Ao cruzamento da Rua da Barroca, informou que vão ser colocados naquele local, as luzes intermitentes, para permitir uma melhor identificação da passadeira,

- À Escola Sophia de Mello Breyner, na sequência do relatório elaborado pelo LNEC, a demolição e construção de uma nova Escola, foi aprovado pela Câmara e lançada a respetiva empreitada, que ficou vazia. Ao ser novamente presente à câmara o lançamento de uma nova empreitada, esta foi chumbada pelos Srs. Vereadores do PSD e do CHEGA.



- Sobre as habitações a custos acessíveis, informou que temos o protocolo assinado entre a CIMIT e o IHRU que permitiria a construção de 100 novas habitações a custos acessíveis e com financiamento a 100%, casas para classe média e média-baixa, foi chumbada pela oposição, PSD e Chega.
- Sobre o Boletim Municipal informou que não permitiu essa publicação enquanto diretor do Boletim municipal, porque o texto enviado tinha claras passagens anticonstitucionais que apelavam ao ódio e como cidadãos, estamos obrigados a defender e cumprir a Constituição e, enquanto eleitos, essa responsabilidade é acrescida, por isso não foi aceite essa publicação.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

- O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1-EXMO. PRESIDENTE

«Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, decorreu, no Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, o Workshop: "Cuidados Primários para Animais de Estimação e Abordagem do mesmo em situação de Emergência", promovido pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e Veterinária Municipal, estando presente, na sua abertura, a Vice-Presidente Ilda Joaquim.

Igualmente nessa manhã, em face do convite formulado pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente na apresentação do Programa Sparking Dreams, para assinalar o Dia Internacional da Educação, no Cineteatro S. João.

Ainda nessa manhã, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente, na reunião do Conselho Diretivo.

No dia 25 de janeiro de 2024, em face da convocatória recebida da CIMT, estive presente, na 2.ª reunião do Conselho Intermunicipal, que decorreu por videoconferência. Contou com a presença da Associação Alzheimer Portugal, que deu a conhecer o trabalhos desenvolvidos nos concelhos do Médio Tejo.

No dia 26 de janeiro de 2024, decorreu a reunião do Conselho Local de Ação Social do Entroncamento, na Sala de Sessões, à qual presidi.

Ainda nessa tarde, decorreu, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, a Hasta Pública da Feira de Abril.

Nessa mesma noite, inserido no Ciclo de Cinema, decorreu o filme “Aquaman e o Reino Perdido”, no Cineteatro S. João.



No sábado, dia 27 de janeiro de 2024, a Galeria Municipal recebeu, duas sessões da Oficina de Tapeçaria Bordada de Dulce Contente.

Nessa tarde, na sequência do convite formulado pela Direção do Clube Entre-Linhas, estive presente, na inauguração da sua Clínica Médica.

Igualmente nessa tarde, inserido no Ciclo de Cinema, decorreu o filme “Patrulha Para – O Super Filme”, no Cineteatro S. João.

No domingo, dia 28 de janeiro de 2024, assisti, bem como a Vice-Presidente Ilda Joaquim, o Vereador Carlos Amaro e os Vereadores do PSD (Rui Madeira, Anabela Carvalho e Ana Casação) ao Espetáculo “A Viagem”, do músico Pedro Dyonysyo, no Casino do Estoril, no Salão Preto & Prata.

Nessa mesma tarde, estive presente, acompanhado pela Vice-Presidente Ilda Joaquim, numa reunião com o Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, no Centro de Saúde do Entroncamento, tendo sido abordada a questão da descentralização de competências na área da saúde.

Nessa mesma tarde, reuni com a Associação Concórdia Música e Orfeão do Entroncamento, acerca da possibilidade de participar com uma pequena Comitiva, no Espetáculo Musical “1000 anos, 1000 vozes”, no fim-de-semana de 21 a 23 de junho de 2024, integrado no 1000.º aniversário do Município Geminado de Villiers-sur-Marne.

No dia 31 de janeiro de 2024, em face da convocatória recebida das Águas do Vale do Tejo, estive presente, na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência.

Nessa mesma manhã, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente, na reunião do Conselho Diretivo.

Nessa mesma tarde, no meu Gabinete, recebi o novo Comandante do Regimento de Manutenção, o Coronel de Material Nuno Miguel Viegas Saúde, para apresentação de cumprimentos. Esteve igualmente presente o Vereador Carlos Amaro.

Igualmente nessa tarde, em face do convite formulado pela Diretora da Escola Profissional Gustave Eiffel, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente, numa ação dinamizada pelos alunos, no Campus Escolar.

No dia 01 de fevereiro de 2024, na sequência da convocatória recebida da CIMT, estive presente, numa Ação de Formação Proteção Civil para autarcas, na Praia do Ribatejo.

No dia 02 de fevereiro de 2024, decorreu o tradicional Desfile de Carnaval das crianças do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, das Escolas públicas e privadas do concelho do Entroncamento, que contou a participação: EBAG - Escola Básica António Gedeão; EBZV - Escola Básica da Zona Verde; EBB – Escola Básica do Bonito; CSPE – Centro Social e Paroquial do Entroncamento; ERF – Escola Rumo



ao Futuro; JD – Jardim Escola João de Deus; IE – Infantário Encoprof; CAC – Colégio Andrade de Corvo. Os alunos desfilaram com os seus disfarces pela Rua Luís Falcão de Sommer até ao Largo José Duarte Coelho, onde com muita cor, alegria, música de carnaval e confettis coloridos os mais pequenos dançaram e brincaram ao Carnaval.

Nessa mesma tarde, na Sala de Sessões, decorreu a Reunião de Câmara Extraordinária.

Igualmente nessa noite, decorreu, no Centro Cultural, uma Sessão de Esclarecimento relativa ao PMAC – Plano Municipal de Ação Climática. O Município do Entroncamento, na pessoa da Vice-Presidente Ilda Joaquim, apresentou o Plano), elaborado de acordo com as políticas europeias e nacionais e em estreita articulação com as entidades regionais e outros parceiros locais. Prevê 19 medidas, umas de mitigação outras de adaptação às mudanças previsíveis, no intuito de minimizar os efeitos negativos das alterações climáticas nos ecossistemas e na qualidade de vida da população.

No dia 03 de fevereiro de 2024, em face do convite formulado pela FAPOESTE – Federação de Associações de Pais das Regiões da Lezíria do Tejo, Oeste e Médio Tejo, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente na Cerimónia de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais, no Auditório da Escola E.B. Dr. Ruy d’Andrade

Igualmente nessa tarde, no âmbito do Ciclo de Cinema, o Cineteatro São João recebeu o espetáculo “Aladino - O Musical”.

Ainda nessa tarde, decorreu a inauguração da Exposição Fotográfica “Traços d’Idade”, na Galeria Municipal, no âmbito das Comemorações do 74º Aniversário da SCME, que estará presente até ao dia 15 de fevereiro.

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas
CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO (CBE)

Voleibol

Participação na 3ª Jornada dos Encontros Concelhios – “XIRA2024”, com 5 equipas (4 Femininas e 1 Masculina) com os seguintes resultados:

Femininas:

3º lugar - CBE SMASH

4º lugar – CBE Ninas

5º lugar – CBE Girls

6º lugar – CBE Eagl

Salientar que a equipa CBE Girls continua a ocupar o 1º lugar no somatório das 3 jornadas realizadas até agora, entre 17 equipas.

Masculinos:

3º lugar – Karasuno CBE (continua a ocupar o 3º lugar no somatório das 3 jornadas realizadas, entre 10 equipas participantes).

Tiro com Arco e Besta

Participação na 1ª Prova do Campeonato Nacional de Sala FABP, Santarém, obtendo o 6.º lugar por Clubes e os seguintes resultados individuais:

1º lugar, Medalha de Ouro, categoria LongBow (LB) Veteranos - Jorge Nunes



1º lugar, Medalha de Ouro, categoria LongBow (LB) Adultos – José Pereira
Contribuiu ainda para a classificação por clubes, ocupando o 4º lugar, categoria SportCrossbow (SC) Adultos – Joaquim Silva.

No dia 2 de fevereiro de 2024, o Polo do Entroncamento da Associação de Paintball de Castelo Branco - Relâmpagos (APCBBR), com a colaboração da Secção de Tiro com Arco da Casa do Benfica do Entroncamento (STAB-CBE), no âmbito do trabalho final do projeto de aptidão pedagógica (PAP) de um aluno do Sardoal, promoveram a realização de um Torneio de Paintball, no Parque Verde do Bonito, no qual participaram 45 alunos entre os 14 e os 21 anos de idade, do Agrupamento de Escolas do Sardoal.

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO (CLAC)

Atletismo

Torneio Distrital de Salto em Altura em Sala, tendo alcançado os seguintes resultados:

Iniciados:

Francisca Silva 2º lugar (Vice-campeã Distrital)

Matilde Francisco 3º lugar

O Grupo de Benjamins e Infantis do CLAC, esteve presente na Nave Desportiva de Alpiarça, no Torneio Kids Athletics:

1º lugar para Marta Ventura, Dinis Lopes, Laura Santos, Inês Mano, Sara Saraiva, Mafalda Costa e Beatriz.

Natação

Campeonatos Nacionais Masters: Luís Viana Campeão nacional nos 100m bruços e nos 200m bruços.

Ténis

A Tenista Clara Gomes disputou o Torneio Juvenil Racket Sports Club Leiria, onde foi 2ª classificada.

KEMPO KOA ENTRONCAMENTO

Taça de formação Kempo 24:

1º lugar semi Diego

1º lugar kata armas Leonardo

2º lugar semi Gustavo

2º lugar kata Gabriel

3º lugar semi Martinho

3º Lugar kata Gustavo

3º Lugar semi Érica

CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO

Basquetebol

A equipa de sub. 16 masculina conquistou o segundo lugar no campeonato distrital - divisão B.

GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 "O PARAFUSO"

Judo

Associação Distrital Judo de Santarém



Manuel Bué 1º Lugar
Ricardo Santos 2º Lugar
Eduardo Monraia 2º Lugar
Ana Sá 2º Lugar
Gustavo Guedes 2º Lugar
Andry 3º Lugar»

2-VEREADOR SR. LUIS FORINHO:

Começou por cumprimentar todos os presentes, assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- Referiu que brevemente iria ser presente em reunião de Câmara o processo dos 100 apartamentos para votação, atendendo às reuniões que tem havido.

- Lamentou ainda o Sr. Nuno Lavado já ter saído, uma vez que tinha todo o gosto em explicar os problemas que ele veio aqui apresentar, pois, ele próprio, já tinha referido o problema das passadeiras e continua sem nada ter sido feito, e que “Deus queira” que nunca haja problemas nas passadeiras nem nas ciclovias que tanto se defende as bicicletas e que se olhe para as passadeiras com a devida atenção.

- Refere que irá estar sempre contra as habitações, porque quem quer habitação tem de trabalhar para a pagar e é o maior investimento numa família. Falta segurança no Entroncamento, locais para colocar as crianças, o Posto Médico é insuficiente, atendendo ao número de famílias sem médico de família, por isso está contra a habitação, sem resolver previamente estas questões.

- Quanto à censura, refere que em nada foi ofensivo e não fomentou o ódio, foi apenas o seu ponto de vista sobre o que o PS tem feita nas últimas décadas pela Nação.

- Lembra que na última reunião extraordinária, foi avisado com dois dias de antecedência da realização da reunião, e não foi contactado por ninguém do executivo ou Secretariado sobre a realização da mesma, uma vez que não podia estar presente e gostaria de ter pedido a sua substituição.

- Verificou que naquela reunião foi votada a Biblioteca, e num concelho em que não existem médicos de família para a população e as crianças vão para outros concelhos estudar por falta de espaço, e vai-se investir numa segunda Biblioteca, que vai custar mais de 5 milhões de euros, mais o acréscimo de funcionários necessários para esse equipamento.

- Destaca ainda o terreno da Rua Elias Garcia que vai ser adquirido por um valor considerado acima do valor patrimonial.

- O Exmo. Presidente esclareceu que a Reunião Extraordinária foi convocada cumprindo as regras estatutárias e legais e o Sr. Vereador recebeu o email da convocatória em tempo e não teve qualquer reação, mas recebeu o email e portanto foi convocado.

- Quanto ao que referiu, sugeriu ao Sr. Vereador rigor no que diz e refere.

3-VEREADOR RUI MADEIRA CLAUDINO

Começou por cumprimentar todos os presentes, assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

-Gostava de ter dito uma palavra especial ao Senhor Nuno Filipe Jorge Lavado enquanto este esteve presente, mas reconhece a prova de responsabilidade e de



cidadania, que foi feita com elevação e dignidade e partilhou um conjunto de preocupações, que são muito apreciadas, e que se irá tentar dar desenvolvimento ao que a responsabilidade lhes diz respeito.

-Acrescenta que é um exemplo de intervenção, como já houve outras que foram realizadas por outras pessoas do concelho, e que é pena não haver mais pessoas a participarem, a interessarem-se, envolverem-se nos problemas que são de todos, porque assim contribuiriam para melhorar o concelho.

-Começando pelas questões do tráfego, na passada sexta-feira deu-se um acidente com a colisão de três veículos na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com a Rua da Barroca, nesse cruzamento existem semáforos, mas a temporização dos semáforos não parece a mais adequada, o sinal verde da Rua da Barroca está pouco tempo ativo, muitos poucos carros passam no verde e outros passam no amarelo e outros com o vermelho, este acidente poderia ter sido potenciado precisamente por este aspeto.

Recomenda-se a existência de mais tempo para o sinal verde estar ativo, permitindo o escoamento do trânsito/ tráfego com mais facilidade.

Desta vez foi apenas três carros que colidiram, que saíram com feridos ligeiros, mas já houve acidentes mais trágicos nesta rua.

A Segurança Rodoviária é um aspeto importante, por isso se pergunta quando serão colocadas as passadeiras sobrelevadas na Rua da Barroca, e onde se encontra o relatório sobre a aplicação da implementação de acalmia de tráfego prometidas pelo Senhor Presidente, à mais de um ano e meio, para serem aplicadas na prática as medidas preconizadas nesse mesmo relatório.

- Gostaria de saber se já havia medidas de acalmia de trânsito previstas para a Rua da Cascalheira, que é uma zona que também tem condutores com comportamentos que nada abonam em termos de segurança rodoviária, sendo assim também uma zona propícia a acidentes com alguma gravidade.

- Não é a primeira vez que se referem estes assuntos, mas as suas intervenções têm sido desvalorizadas, entende que já está sendo altura para serem levadas em consideração, por isso sugere uma atitude a quem tem capacidade de decisão, uma atitude proativa neste âmbito de segurança rodoviária.

- Ainda sobre este assunto, a sinalização horizontal, as pinturas/marcas em muitas zonas da cidade estão com pouca visibilidade, seria altura de identificar estes aspetos e de os colocar de forma conveniente.

- Outro assunto, é a informação institucional sobre as novas NUTS, a CCDRLVT publicou no seu site a nova configuração destas NUTS para estas regiões, que se referem à nomenclatura comum das unidades territoriais estatísticas, sendo a designação extensa para as NUTS, que afim ao cabo é uma outra delimitação territorial do nosso território em freguesias, concelhos, distritos, regiões.

As NUTS tem outra forma de classificação e, portanto, foram renovadas e apresentadas.

- Sabe-se que o Entroncamento é um concelho pequeno, mas é um concelho importante, e devia de merecer alguma dignidade/ destaque, ou pelo menos o mesmo destaque que os outros concelhos merecem.

Não vem referenciado nos mapas que se teve oportunidade de analisar sobre esta nova divisão, aparecem todos os concelhos do Medio Tejo, mas o Entroncamento está delimitado, mas não está identificado, com a sua denominação.

Acha-se estranha a falta de identificação/ referência do nosso concelho, portanto sugere-se que os mapas sejam corrigidos e que o nosso concelho seja identificado nos mapas do site do CCDRLVT.



A Câmara Municipal do Entroncamento deveria fazer um protesto sobre a ausência de identificação do concelho.

- Gostaria de saber o que está planeado para o dia 22/05/2024, tipo de eventos/atividades para este dia.
- Sobre a manifestação dos agricultores, questiona porque não foi autorizada no nosso concelho, temos de ser solidários com as pessoas deste setor de atividade, um dia é este setor, outro dia podem ser outros setores produtivos do País e noutra dia pode ser nestas atividades.
- Congratula-se que as obras estão a ser levadas a cabo nas ruas da Junta de Freguesia e na Praça Marechal Carmona, neste momento já se colocou asfalto, que foi motivo de satisfação dos moradores e dos comerciantes da zona.

O Exmo. Presidente esclareceu que:

- Relativamente às questões de tráfego, tem-se vindo a fazer melhorias visíveis, podendo não ser as que o Senhor Vereador Rui Claudino entenderia como as mais adequadas, mas estão a ser implantadas com claras melhorias.
- Relativamente à informação institucional referida, menciona que não tem conhecimento e não sabe a que NUT, o Senhor Vereador Rui Claudino se refere, se seria a NUT I, NUT II, e também não sabe a que CCDR se refere, se é sobre Lisboa Vale do Tejo ou centro, agradecia que lhe fosse esclarecido depois, porque se realmente aconteceu assim, irá ser realizado de facto o protesto, pois nunca tinha acontecido e não é normal acontecer a ausência de referência ao Entroncamento.
- Já foi aprovado a nível de Bruxelas a criação de uma NUT II, que vai agregar, o Oeste, a Lezíria e o Médio Tejo, mas só irá ter existência legal a partir do ano 2030, mas está tudo a ser trabalhado nesse sentido.
- Relativamente à manifestação dos agricultores, menciona que é muito simples, há regras na lei que determinam a autorização do direito da manifestação, esse direito é inalienável, não tendo nada a ver com a justiça e com as importâncias das reivindicações dos agricultores; essa manifestação terá sido comunicada à Câmara Municipal por alguém, que não estava identificado, que não identificou o itinerário e não cumpriu o prazo legal, ou seja, havia três dimensões que não estavam cumpridas, a lei determina a não autorização, e que se comunique à PSP, que atuou em conformidade.
- Relativamente ao dia 22 de maio, estamos a preparar o Railway 21 e 22, Railway Summit, deverá ser com certeza uma realidade deste concelho e do Museu Nacional Ferroviário, mas logo que haja mais informações, partilhará com os Senhores Vereadores.
- Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Vereador Rui Madeira Claudino

Vereador Rui Madeira Claudino

- Agradece as observações e os esclarecimentos mencionados pelo Senhor Presidente.
- Reforçou a preocupação quanto à questão da segurança rodoviária desejando que as medidas a implementar sejam concretizadas o mais rápido possível.
- Reforça o dia 22/05/2024, porque é o dia em que o concelho do Entroncamento foi referido pela primeira vez, como indicado pela professora Manuela Poitout no seu livro.
- Tal como já referiu o Senhor Vereador Rui Gonçalves acha que é uma data importante, e que tem o seu simbolismo.



- Devia ser reconhecido, como o dia em que se falou pela primeira vez do Entroncamento, surgiu nos horários da CP, intensifica assim o interesse na referência a esta data.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 23 de janeiro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

2293/2024 - CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO - SECÇÃO PATINAGEM - DISTRIBUIÇÃO DE 100 FLYERS PARA DIVULGAÇÃO DA MODALIDADE - 27.01.2024 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1- A Casa do Benfica do Entroncamento, solicita autorização para realizar uma atividade de divulgação da modalidade, Patinagem Artística, no próximo dia 27 de janeiro de 2024, assim como proceder à distribuição de 100 fliers, ao longo da rua pedonal, Praça Salgueiro Maia e Mercado Municipal.

2- Solicita a isenção do pagamento das taxas;

3 - O valor a pagar referente à licença é de 9,56€;

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de nulidade.

Deve ser presente à Fiscalização a fim de prestar a devida informação.»

- Da Fiscal Municipal, Adelaide Aires, foi presente a seguinte informação:

«A pretensão enquadra-se nos Art.76 e 77 do RMAIPOEP.

A requerente deverá dar cumprimento ao Art.º77 do regulamento municipal em particular, não distribuir os flyers nas faixas de circulação rodoviária, nem lançar ou projetar os suportes publicitários através de qualquer ato.

Desconhece-se qualquer ação análoga no mesmo dia, nos mesmos locais, pelo que proponho o deferimento.»

- Do Chefe de Divisão, Dr. Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

- «Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Do Sr. Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Defiro o pedido de distribuição de Fliers e publicidade. A isenção deverá ser presente à Câmara.»

- Deliberação:



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

2371/2024 - CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILLO - REALIZAÇÃO DE FESTA DE CARNAVAL - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS - 10.02.2024 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«*Relativamente ao presente processo informo o seguinte:*

O Centro Recreativo do Casal do Grilo, solicita a licença especial de ruído, para a realização de uma Festa de Carnaval - Angariação de fundos, nas suas instalações, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 21.00hh até às 02.00h.

2- Solicita também a isenção do pagamento de taxa.

3 - A Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento de taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (nº 2 do artº17º do RTTLNU).

4 - O valor da taxa referente à licença é de 16,38€.

O processo deve ser presente à reunião de Câmara.»

- Do Chefe de Divisão, Dr. Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

- «*Envio para despacho conforme informação dos serviços.»*

- Do Sr. Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«*Em condições de ser presente a deliberação de Câmara. À consideração do Sr. Presidente.»*

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

2903/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS - RENOVAÇÃO PROC. OBRAS N.º 13/2028 - EDIFÍCIO DESTINADO A LAR - RUA DOS FERROVIÁRIOS N.º 22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVO À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS

- Da Assistente Técnica, Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«*Apresenta a Associação dos Lares Ferroviários, um pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 147,34€, referente ao pedido de apreciação da renovação do processo de obras n.º 13/2018, relativo à obra de alterações de um edifício destinado a lar, na Rua dos Ferroviários, nº 22 - MGD n.º 2829/2024, bem como das taxas inerentes à emissão do respetivo alvará de licença de obras.*

Trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.



Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Na sequência da informação do anterior movimento, submete-se a Excelentíssima Câmara para apreciar o pedido e decidir em conformidade.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4

2111/2024 - PLANO MUNICIPAL EDUCATIVO - III FEIRA DE EDUCAÇÃO - FOOD TRUCK - 22 A 24 DE FEVEREIRO - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente o seguinte despacho:

«No âmbito da III Feira de Educação, Formação e Empregabilidade, que irá decorrer nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2024, das 10h00 às 18h00, no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento, estará presente 1 FoodTruck no exterior do Pavilhão, conforme anexo 2.

Consultada a Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas para o ano 2024 (anexo 1), o custo por FoodTruck é de 67,28€ (artº 18º da tabela referida).

Face ao supramencionado, a Unidade de Educação propõe que o FoodTruck presente nos dias da Feira seja isento da taxa de ocupação.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente, concorda-se com o teor da proposta, sendo, em caso de anuência, de enviar à reunião de câmara, sff.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxa, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 5

2743/2024 - PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Da Técnica Superior, Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«*Considerando:*

- *O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atual, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração, revisão e aprovação de regulamentos;*

- *A necessidade de iniciar o procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Entroncamento, pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, cfr art.º 3º, art.º 20.º e art.º 26º al. g).*

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55.º e 96.º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de Regulamento de Urbanização e Edificação do Município do Entroncamento.

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Manuel Alves de Faria (n.ºs 2 e 4 do art.º 55.º do CPA).

O início do procedimento será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«*Submete-se à Ex.ma Câmara a proposta de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Entroncamento.»*

- Deliberação:

- *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e delegar a sua direção no exmo. Presidente, de acordo com a informação dos Serviços.*

- *Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.*

PONTO 6

494/2024 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE SUCATA - MATERIAL FERROSO E VIATURAS OBSOLETAS - HASTA PÚBLICA

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação:

«*Na sequência da gestão da Divisão de Serviços Urbanos, nomeadamente no que diz respeito ao parque de viaturas e espaço de estaleiro, verifica-se a necessidade de dar início a Procedimento para Alienação e Arrematação de Sucata. Deste modo informa-se que, após verificação das viaturas inoperacionais e materiais ferrosos*



aprovionados, encontra-se concluída a Constituição de Lotes Viaturas Obsoletas e Materiais Ferrosos.

Propõe-se assim que sejam constituídos os seguintes lotes de sucata, de acordo com o quadro em anexo 1 ao presente registo:

- *Lote 1 a 7 – Viaturas Obsoletas;*
- *Lote 8 a 12 – Materiais Ferrosos.*

Em face do exposto, sugere-se o encaminhamento ao Setor de Notariado, para início do Procedimento – Programa e Condições Gerais para Alienação e Arrematação de Sucata em Hasta Pública, de acordo com o disposto na lei em vigor.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação dos serviços. Proceder em conformidade. De acordo com o despacho de delegação de competências de 7 de dezembro de 2021.»

- Da Assistente Operacional, Anabela Barroso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência da informação prestada pela Divisão de Serviços Urbanos, sobre o assunto supra identificado, torna-se necessário proceder à fixação das respetivas condições gerais da Hasta Pública, de forma a poder preparar-se o respetivo edital e normas regulamentares correspondentes.

Propõe-se a abertura da Hasta Pública, fixando-se as seguintes condições:

1. Lotes e base de licitação para a apresentação de propostas:

LOTE 1 - MERCEDES L-710 (S/ MATRÍCULA) / BASE LICITAÇÃO 1.000,00 €

LOTE 2 - RETROESCAVADORA JCB (S/ MATRÍCULA) / BASE LICITAÇÃO 1.500,00 €

LOTE 3 – PÁ CARREGADORA CAT 910 (06-OS-70) / BASE LICITAÇÃO 4.500,00 €

LOTE 4 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA / BASE LICITAÇÃO 1.000,00 €

LOTE 5 - VARREDORA SCHIMDT (37-QI-77) / BASE LICITAÇÃO 2.000,00 €

LOTE 6 - TOYOTA CAETANO (QR-63-53) / BASE LICITAÇÃO 2.500,00 €

LOTE 7 - IVECO DAILY 65C-18 (63-HR-15) / BASE LICITAÇÃO 2.000,00 €

LOTE 8 - MATERIAIS FERROSOS / BASE LICITAÇÃO 3.500,00 €

LOTE 9 - MUPIS SINALIZAÇÃO DIVERSA / BASE LICITAÇÃO 1.000,00 €

LOTE 10 - LUMINÁRIAS INTERIORES / BASE LICITAÇÃO 150,00 €

LOTE 11 - MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO / BASE LICITAÇÃO 2.000,00 €

LOTE 12 - LUMINÁRIAS VÁRIAS / BASE LICITAÇÃO 3.500,00 €

2. Concorrentes:

Poderão concorrer pessoas singulares ou coletivas, devendo apresentar os documentos exigidos pela lei e pelas regras da hasta pública;

Os interessados deverão apresentar proposta escrita, cujo valor proposto não poderá ser inferior á base de licitação, sob pena de exclusão.

3. Hasta Pública:



Na sequência das propostas aceites, proceder-se-á à licitação entre os concorrentes, no ato público da hasta pública, sendo nesse momento a base de licitação, para cada lote, o valor mais elevado apresentado pelos concorrentes na sua proposta;

Não serão permitidos lances inferiores a 50,00 € para cada lote;

Os lotes serão adjudicados aos concorrentes que apresentarem a proposta/licitação mais elevada.

4. Comissão da Hasta Pública:

Propõe-se a nomeação de uma Comissão para a presente hasta pública, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Efetivos: Presidente – Engenheiro Bruno Antunes, Engenharia Cátia Bertelo e Engenheiro Acácio Rodrigues.

Suplentes: Assistente Operacional Anabela Barroso e Assistente Técnica Ana Paula Cardoso.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente, concorda-se com a proposta de alienação dos bens indicados a realizar por hasta pública, nos termos melhor definidos nos docs em anexo, sendo de remeter à reunião de câmara.»

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública para alienação de lotes de sucata, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

6864/23 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - REFORÇO DO VALOR DA RÚBRICA

- Da Técnica Superior, Alexandra Maricato, da Unidade de Educação, foram presentes as seguintes informações:

«Sra. Vice-Presidente,

A Unidade de Educação efetua o reporte relativo à participação no valor de 27 € por aluno do 2º ciclo ao 12º ano do ensino público (vales escolares) e à atribuição gratuita dos livros de fichas a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

Vales Escolares

PREVISÃO

Nº alunos = 1846 | Despesa estimada = 49.842,00€

EXECUTADO

Vales escolares emitidos = 1994

Vales escolares não levantados = 324

Vales escolares utilizados = 1609 | Vales escolares não utilizados = 61

Despesa apresentada pelos estabelecimentos aderentes = 43.443,00 €



Livros de fichas

PREVISÃO

Nº alunos = 793 | Despesa estimada = 32.869,85 €

EXECUTADO

Nº aluno = 768 | Despesa executada = 32.830,39 €

Solicita-se a anulação dos vales emitidos e não levantados (324).»

«Sra. Vice-Presidente,

De acordo com a movimentação 18, verifica-se um saldo positivo de 39,46€ face à despesa estimada, versus a despesa executada no âmbito da atribuição de livros de fichas aos alunos do 1º ciclo do ensino básico.

No entanto constata-se um aumento constante de alunos no 1º ciclo do ensino básico, sendo assim a verba disponível insuficiente. A despesa para atribuição de livros de fichas aos novos alunos até dezembro de 2023 ascende a 327,28€.

Face ao exposto acima, propõe-se o reforço da rubrica em 287,82€, diferença entre o saldo positivo anterior e a nova necessidade de aquisição de livros de fichas.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr presidente, concorda-se com o pedido sendo de remeter à reunião de câmara, sff.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço do valor da rubrica relativa à atribuição de livros de fichas dos 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

2635/2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários



para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Divisão de Serviços Urbanos, verifica-se a ausência temporária de um Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento do serviço;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 7.09.2023 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do Órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se



mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 07.09.2023»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de um Assistente Operacional (Serviços Gerais), com recurso à reserva de recrutamento interna, para ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

2907/2024 - PROPOSTA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificou-se uma nova ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;



d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de um Assistente Operacional (Educação), com recurso à reserva de recrutamento interna,



para ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

9510/2021 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA FUNCIONÁRIA ANDREA PATRÍCIA ALVES LOPES NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«**PROPOSTA**

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2024, por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2023, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Recursos Humanos, sendo que na categoria de Técnico Superior existe um posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º- A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Andrea Patrícia Alves Lopes, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.02.2023, a desempenhar as funções de Técnica Superior, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 9510/2023, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da

mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Andrea Patrícia Alves Lopes.»

- *Da Chefe de Gabinete, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho:*

«Sr. Presidente, estando reunidas as condições legais, procedimentais, orçamentais, funcionais e organizacionais necessárias à consolidação da Mobilidade Intercarreiras, e dado existir parecer favorável do Chefe de Unidade RH, concorda-se com o pedido de consolidação de mobilidade intercarreiras, para Técnico Superior.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Deliberação:



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Andrea Patrícia Alves Lopes, na categoria de Técnico Superior.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

2955/2024 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONSTRUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DE D. DINIS NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Assunto: Constituição de direito de superfície a favor do Município

Considerando que:

a. O Plano Diretor Municipal prevê a execução de uma via de ligação, entre a Rua Júlio Dinis e a Rua Dr. Costa Machado;

b. A ligação rodoviária é de importância extrema para o município pois assegurará uma otimização do tráfego existente, facilitando a mobilidade Norte/Sul, bem como permitindo melhores condições de acessibilidade à zona de lazer / desportiva do parque do Bonito, o que eliminará o impasse que resulta da inexistência daquele trecho final.

c. A área necessária para a execução da via, com 1385 m², e identificada em planta anexa, integra o prédio sito na Rua Doutor Costa Machado, que constitui propriedade privada;

d. Em diálogo com os proprietários, manifestaram, estes, disponibilidade para ceder graciosamente ao Município o direito de superfície sobre a área necessária para a execução da via;

e. O direito de superfície pode ser constituído por contrato, conforme prevê o artigo 1528.º do Código Civil;

f. A execução da via depende do abate de alguns sobreiros, a executar mediante a obtenção de uma declaração de utilidade pública, prevista no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio;

Proponho,

1. Ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil, a aceitação da constituição do direito de superfície sobre uma área com 1385 m², melhor identificada na planta anexa, que integra o prédio rústico inscrito na matriz predial sob número 4653, sito na Rua Dr. Costa Machado (anteriormente Texugueira), Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 4018, nos termos e condições que constam da minuta de contrato anexa.



2. *Mais se propõe que seja apresentado pedido de conversão junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, nos termos previstos nos artigos 1.º, alínea b), 2.º, alínea a) e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio.»*

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 12

1339/2024 - ESTUDO PRÉVIO DA "CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO, INCLUÍDO OS PROJETOS DAS INFRAESTRUTURAS REFERENTES ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

- Do Técnico Superior Paulo Gorjão da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«O Município de Entroncamento, em reunião de 6 de setembro de 2021, aprovou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), na qual foram sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.

Neste sentido apresenta-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal, a conclusão do estudo prévio, que corresponde à primeira fase da prestação de serviços, registada sob o n.º de MGD 8093/23.

Junto em anexo, as peças escritas e desenhadas do estudo prévio, do loteamento, das moradias e dos blocos habitacionais.»

- Do chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Na sequência da reunião realizada entre o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Rui Madeira, foram atualizadas as peças desenhadas respeitantes ao estudo prévio da implantação do loteamento.»

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, 1 voto contra, do eleito do Partido Chega (agora independente); Luís Forinho e, 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores, Rui Claudino, Anabela Carvalho e Paula Aparício, aprovar o Estudo Prévio, correspondendo à primeira fase da prestação de serviços, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 13

2340/2024 - EMPREITADA DE "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PCVE - AUTOCARROS ELÉTRICOS DO ENTRONCAMENTO" - CONTA FINAL DA EMPREITADA (PROVISÓRIA)

- Do Técnico Superior Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, anexa-se a conta final (provisória) da empreitada de "Instalações Elétricas dos PCVE - Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento", adjudicada à firma Canas – Engenharia e Construção, S.A.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Apresenta-se em visualizar para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, a conta final da empreitada (provisória) de "Instalações Elétricas dos PCVE - Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento" adjudicada à firma Canas - Engenharia e Construção, S.A.. Uma vez que há necessidade do documento ser enviado ao POSEUR até à próxima segunda-feira, sugere-se que o mesmo tenha despacho ao abrigo de urgência, sendo ratificado posteriormente pela Câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, aprovo a conta final de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 29.01.2024.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

2326/2024 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO "NOVAS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS, ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - PROGRAMA DE PROCEDIMENTO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação e despacho:

«Conforme solicitado por V. Ex.ª, junto se anexa, em acordo com os art.os 40.º a 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os elementos necessários para a realização de procedimento de concurso público de empreita para a construção das novas instalações dos serviços urbanos do município do Entroncamento, nomeadamente:, para aprovação e decisão de abertura de procedimento, nomeadamente:

- Programa do Procedimento

- Caderno de Encargos

- Projeto de Execução

De referir que o projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2023, devendo nesta fase se proceder à aprovação dos restantes elementos, assim como à decisão de abertura do procedimento de concurso público.



O projeto de execução aprovado e respetiva estimativa orçamental constam nos anexos 7 e 8 do MGD 15769/23.

A escolha do procedimento de empreitada é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o **concurso público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

A proposta de **valor base** para a execução dos trabalhos é de **1.845.017,35€ (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base na estimativa orçamental apresentada pelo projetista, e o **prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias**, também conforme proposta do projetista.

Deverá a Exma. Câmara Municipal **designar um Júri**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Apresenta-se como proposta a seguinte constituição do Júri:

- **Membros efetivos:**

- Eng.º Nuno Teixeira Carda;
- Eng.º Justimiano Guilherme Monteiro;

Arq. Rafael Maia de Matos Domingos;

- **Membros suplentes:**

- o Eng.º João Paulo da Silva Antunes;
- o Eng.º Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a **delegação de competências no júri** para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O **critério de adjudicação** será o da **proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade executante, determinado através da modalidade monofator, em que o fator **preço** é o único aspeto da execução do contrato a avaliar, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, dado o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto serem na generalidade técnica ou funcionalmente incindíveis, ou a sua separação ser causa de graves inconvenientes à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96º, deverá ser designado um **gestor do contrato**, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se a nomeação do técnico superior Arq. Rafael Maia de Matos Domingos.



Nos termos do disposto n.º 1 do art.º 88.º e do art.º 89.º do CCP, por se tratar de um procedimento cujo valor contratual é superior a 500 000,00 €, há lugar a **prestação de caução**, devendo esta ser prestada de acordo com o estipulado nas cláusulas 26.ª e 28.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas.

O concurso público deverá ser **publicitado no Diário da República** nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

O Código CPV da empreitada é o 45213220-1 – Obras de construção de armazéns. Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento, anexando-se ao presente registo a ficha de cabimento constante do anexo 5 do MGD 15769/23, em acordo com a repartição de encargos para os anos 2024 e 2025 indicada na informação nesse mesmo registo.»

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, apresenta-se (Em visualizar) a informação para abertura de procedimento de concurso público de empreitada e aprovação das peças do procedimento. Em anexo 5 ficha de cabimento. Para assinatura: anexo 1 - Programa do Procedimento; anexo 2 - Caderno de encargos; 3 - projeto de execução; anexo 4 - Estimativa orçamental.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de concurso público de empreitada bem como as peças do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

16254/2023 - "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA - EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RELATÓRIO PRELIMINAR - RELATÓRIO FINAL (ATA N.º 4) - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À EMPRESA JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA. - VALOR DE 748.609,27 + IVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

- Presente o Relatório Preliminar, o Relatório Final da Empreitada de Alvará de Loteamento n.º 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização, com a Proposta de Adjudicação à Empresa Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., pelo valor de 748.609,27 € + IVA, bem como a Minuta do Contrato.

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Findo o prazo da Audiência Prévia e não tendo sido recebida nenhuma reclamação, foi elaborado o Relatório Final conforme consta na Ata n.º4 (anexo n.º 37).

Deverá ser presente à próxima reunião de Câmara:

- O Relatório Preliminar para conhecimento (anexo n.º 33);



- *Relatório Final, com a proposta de adjudicação à empresa JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA, pelo valor de 748.609,27 € + IVA e aprovação da minuta de contrato (anexo 39).*

No anexo 38 consta a ficha de compromisso.

Após decisão de adjudicação propõe-se que a referida Firma seja notificada para apresentação dos documentos de habilitação, caução e o PSS.»

- Deliberação:

- A Câmara tomou conhecimento do relatório preliminar e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, a Minuta do Contrato, a qual adjudica a empreitada à empresa Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., pelo valor de 748.609,27€ + IVA, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 16

8745/2022 - PROC.º DE OBRAS N.º 66/2021 - ALFITE -INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - RUA DA BARROCA, N.º 37 - ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉNS - DECISÃO FINAL ENGLOBANDO TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

Deverão ser executadas as obras de urbanização de acordo com o deliberado em

02/11/2022 e informado a 17/11/2022.

A actividade de marcenaria deverá ser licenciada através do licenciamento industrial.

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.



- Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização e compensação.
6.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 24, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.»



- Deliberação:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Decisão Final deste processo, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

20330/2023 - PROC.º N.º 78/19 - NÉLIO FILIPE DOS SANTOS SEBASTIÃO E OUTRA - RUA DIREITA, N.º 17 - PEDIDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informa que o referido edifício está situado na Rua Direita n.º 17, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sobre o Aviso n.º 14515/2023 em 2 de agosto de 2023.

Após vistoria efetuada ao edifício, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação existente é 2 “Mau” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana, as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles já referidos nos artigos acima.

*Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objecto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**.*

Após a realização da avaliação final deverá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantir um nível mínimo de bom (Excelente).

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:



«Propõe-se comunicação ao requerente de acordo com a informação do anexo 6.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a avaliação do imóvel, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

7480/2023 - PROC.º OBRAS N.º 33/2023 - INÊS CATARINA CLEMENTE DUARTE - RUA DO FORNO DO GRILO - COVÕES DE CIMA, LOTE 5 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, TELHEIRO, GARAGEM E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL, ENGLOBANDO TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.



- Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- O solicitado na informação de especialidades.
-

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.

7. Deverá ser informado:

- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
- Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 14, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final deste processo, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 19

6936/2023 - PROC. OBRAS 26/2023 - GIRT INVESTMENTS UNIPESSOAL, LDA. - RUA DO CASAL VIDIGAL - DESTAQUE DE PARCELA E CONSTRUÇÃO DE DOIS FOGOS - PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a destaque de parcela e operação para construção de duas moradias (2 fogos) em propriedade horizontal na parcela a destacar.

É assim, proposto o destaque de parcela com a área 1267,50m² a prédio rustico, situado em área urbana com 10160,00m².

O prédio situa-se dentro do perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos pelo que, o destaque pretendido é isento de controlo prévio de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.

Serão assim criadas duas parcelas:

- Parcela de destacar, com 1267,50m² onde são propostos os dois fogos habitacionais;

- Parcela sobranete, com 8772,50m², composta por terreno para construção.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RJUE, o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 (não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior) deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessa parcela.

As duas moradias, do tipo T2, são de piso térreo e de construção modelar otimizada conforme o projeto apresentado.

São cedidos para a via pública 120 m² para passeio e estacionamento para 4 automóveis na frente com a rua do Casal Vidigal.

Instrução do processo

Após aditamento solicitado, o processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua atual redação.



Estacionamento

Além dos 4 lugares propostos para domínio público, o interior da parcela a edificar permite um número superior a 2 lugares para cada fogo.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo ser efetuado o destaque e aprovado o projeto de arquitetura.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Serão da responsabilidade do requerente a realização de passeio e estacionamentos propostos na via pública na assim como todas as infraestruturas indispensáveis às necessidades da operação urbanística pretendida.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 7, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade proceder em conformidade com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

15786/2023 - PROC. OBRAS N.º 67/2023 - JOVANA PATRÍCIA JOÃO ADÃO - RUA DIREITA, N.º 5/5A - BAIRRO CAMÕES - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - DECISÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.



- O solicitado na informação de especialidades.
 - O solicitado na informação de arquitectura
 -
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - O solicitado na informação de arquitectura.
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via publica deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do



passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«*Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 8, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.*»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho

«*Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.*»

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão final deste processo, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

20662/2023 - PROC. OBRAS N.º 75/2023 - INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA - CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. - RUA DOS REVISORES (LOTE N.º 19) - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«*Descrição do projeto*

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações executadas em obra. A construção inicial foi licenciada através do processo de obras n.º 83/03, com o alvará de licença de construção n.º 40/04, de 2.03.2024, e as prorrogações tituladas pelos Alvarás de autorização de obras n.º 66/2006 de 16.03.2006 e n.º 309/07 de 10.07.2007. As obras a legalizar consistem basicamente no aumento de 4,30m² da área bruta de construção no piso 2, alterações na compartimentação interior, reconfiguração das escadas exteriores do logradouro, alteração do anexo, modificação de vãos e varandas e alteração de inclinações de cobertura.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/Alvará de loteamento n.º 7/2000

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no PDM e no alvará de loteamento n.º 7/2000.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas não alteram as condições de enquadramento da proposta apresentada no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Conclusão

Verifica-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e no alvará de loteamento n.º 7/2000, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.



Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 3, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

22974/2023 - PROC. OBRAS N.º 78/2023 - ELSA MARIA GOMES OLIVEIRA - RUA JOSÉ RÉGIO, N.º 10 - LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações executadas e outras intervenções que pretende realizar em moradia existente no local acima indicado. Está inserida no lote n.º 99 do alvará de loteamento n.º 6/92.

Segundo o técnico autor do projeto de arquitetura as obras a legalizar (ampliação de anexo e compartimentação na moradia) foram efetuadas antes da aquisição pelo atual proprietário e requerente sendo oportuno a sua retificação, uma vez que pretende outras alterações.

A proposta de obras a efetuar, revela a criação de uma instalação sanitária no piso térreo e um novo compartimento (quarto) no 1.º piso que implica ampliação com alteração de fachadas nomeadamente da frente de rua.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no respetivo alvará de loteamento.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.



Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem concordância com o previsto no respetivo loteamento, assim como enquadramento na área urbana envolvente já edificada.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços atesta que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 1, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

2829/2024 - PROC. OBRAS N.º 13/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS - RUA DOS FERROVIÁRIOS, N.º 22 - RENOVAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO DESTINADO A LAR

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

1. Em face da apresentação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os termos dos projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os elementos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.



- O solicitado na informação de especialidades.
-
-

- 3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

- 4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
 - Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -

- 5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

- 6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

- 7. Deverá ser informado:
 - Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do



passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Estando aprovada a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 5, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão final deste processo, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 24

1470/2024 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/98 - YOUR BEST ACADEMY UNIPESSOAL, LDA. - RUA DE MOÇAMBIQUE, N.º 22 (LOTE 55) - CASAL VAZ

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«*Descrição do projeto*

O projeto apresentado é referente a alteração de loteamento titulado pelo Alvará n.º 03/1998.

A alteração proposta incide sobre o lote n.º 55.

O lote 55, na sequência do aditamento n.º3 ao alvará de loteamento n.º 3/98 apresenta as seguintes características :

Área – 2130,00m²;

Finalidade – serviços

Área de implantação – 942,00m²;

Área total de construção (acima da cota de soleira) – 1507,00m²;

Área da cave: 248,00m²;

n.º pisos: 2P +1cave

Utilização: Equipamento Educativo

A alteração proposta consiste no aumento da área de construção em 400,00m², ao nível do 1º andar do lado Noroeste e na zona entre as duas alas do edifício.

Todos os restantes parâmetros urbanísticos são mantidos.

Enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no artigo 27º, a possibilidade de alteração a licença de operação de loteamento condicionada a:



- 1) *Prévia consulta pública quando prevista em regulamento Municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22º (n.º 2 do artigo 27º);*
- 2) *A alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias (n.º 3 do artigo 27º)*

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A alteração proposta consiste em ampliar o edifício existente de 1 para dois pisos, nas áreas onde só tem 1 piso. Todos os restantes parâmetros se mantêm inalterados. Verifica-se o enquadramento urbanístico da proposta apresentada.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio situa-se em Área Urbanizável – zona habitacional de baixa densidade. As alterações propostas cumprem o disposto no PDM para a mencionada classe de espaço.

Estacionamentos

A alteração proposta consiste no aumento da área de construção em 400,00m², pelo que, nos termos do disposto no artigo 66º do Regulamento do PDM, deverão ser previstos 12 lugares de estacionamento no interior do lote ((400/100) x3=12).

Verifica-se que não são propostos lugares de estacionamento e que o lote não tem área disponível para os prever. Analisando a situação existente no local e a dimensão da alteração proposta poderá ser considerado que:

- O aumento de área proposto (400m²) face à área existente e a utilização que o equipamento tem, não se traduzirá num agravamento significativo das condições de trânsito;*
- Toda a envolvente próxima é servida por vias que dispõem de uma grande quantidade de lugares de estacionamento públicos, os quais, não existindo qualquer estabelecimento comercial ou de serviços no loteamento (além do equipamento escolar em análise), servem o equipamento escolar.*

Prevê o n.º6 do artigo 27º do RMUE a possibilidade de dispensa do cumprimento do número total de lugares mediante o pagamento de uma compensação, a qual tomará o valor de 41 411,52€ (12 x 3 450,96), por aplicação do valor previsto no quadro XIII da tabela de taxas urbanísticas.

Cedências

Prevê o PDM, no quadro I do anexo n.º1, os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva que, nos termos do disposto no artigo 44º do RJUE devem ser cedidos ao município.

**Quadro de cedências relativo á área intervencionada**

Tipologia de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamentos de utilização coletiva
Alteração proposta		
Serviços (400,00m ²)	100,00m ²	100,00m ²

Verifica-se que para a tipologia de ocupação e respetivas áreas propostas, prevê o Regulamento do PDM a cedência de 100,00m² para espaços verdes e de utilização coletiva, e 100,00m² para equipamentos de utilização coletiva.

O requerente propõe-se a pagar as compensações por áreas não cedidas.

Esta compensação, prevista no n.º6 do artigo 44º do RJUE e nos termos artigo 68º do RMUE toma o seguinte valor:

$$C=1 \times 200 \times \frac{602,92}{10} \quad C= 12\,058,4\text{€}$$

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Deverão ser efetuadas a consulta pública prevista no n.º1 do artigo 15º do RMUE e a notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento, nos termos do n.º2 do artigo 15º.

Conclusão

1. Verifica-se pelo atrás exposto que a presente proposta de alteração de operação de loteamento reúne condições de aprovação condicionado a:
 - i. Estabelecimento de uma compensação, por lugares de estacionamento não criados, nos termos definidos no n.º6 do artigo 27º do RMUE, a qual tomará o valor de 41 411,52€ (12 x 3 450,96), por aplicação do previsto no quadro XIII da tabela de taxas urbanísticas.
 - ii. Pagamento de compensação por áreas não cedidas, conforme previsto no n.º6 do artigo 44º do RJUE e nos termos artigo 68º do RMUE , no valor de 12 058,4€;
2. Deverá, nos termos do disposto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e do artigo 15º do RMUE proceder-se a:
 - i. Consulta pública por um período de 15 dias, através de publicação de edital a afixar nos lugares de estilo e na página da Internet do Município (n.º1 art.15º);
 - ii. Notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento (n.º2 art.15º).»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Propõe-se comunicação ao requerente a deferir o seu pedido de acordo com as condições da informação técnica do anexo 3.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:



«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a alteração de Loteamento, de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

14408/2023 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO. N.º 05/82 - ADITAMENTO N.º 5 - CASAL VAZ - ALTERAÇÃO AOS PROJETOS DE REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

- Da Assistente Técnica Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Ex.ª, que na sequência da vistoria realizada às obras de urbanização do Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento 05/82, sito no Casal Vaz, para efeitos de receção provisória foi verificada uma discordância nos projetos de rede viária-arruamentos e projeto de Arquitetura Paisagista, aprovados pela Câmara e a execução física da obra, nomeadamente os parques de estacionamento e o percurso pedonal na envolvente ao espaço verde. O acabamento final dos parques de estacionamento previsto em betão betuminoso e respetiva sinalização horizontal, foi substituído por cubos de calcário branco com faixas de delimitação dos lugares em fiadas de cubos de calcário branco intercalado com cubos de granito preto, com 10cm de aresta. No percurso pedonal o pavimento previsto em saibro com 10cm, foi substituído por betão colorado (pintado) com a mesma espessura.

Deste modo, de acordo com informações/tramitações, constantes nas transições de 8 a 14 do presente registo do MGD, apresentou a firma RASOLVIA, LDA., as telas finais referentes às alterações efetuadas nos projetos de rede viária - arruamentos e de arquitetura paisagista que se juntam em anexos 6 e 7.

Tendo se verificado que apesar de não se registar no processo, qualquer pedido e/ou autorização das alterações efetuadas em obra, é de parecer destes Serviços que os projetos agora apresentados (telas finais) poderão ser aprovados pela Exma. Câmara, por se considerar que as soluções de pavimentos em calçada e betão são mais vantajosas para o Município, quer em termos de custos de manutenção, quer para necessárias intervenções futuras.

Face ao exposto, informa-se que a alteração não tem implicações relevantes em termos de obras de urbanização e não alteram a finalidade de utilização, dimensões e localização dos lotes inicialmente propostos.

Mais se informa, que caso os projetos de alterações venham a ser aprovados, e uma vez que o promotor procedeu às correções solicitadas em anexo 5, estão reunidas as condições para se rececionar a título provisório as respetivas obras de urbanização.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:



«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar os projetos de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior